



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### TERMO ADITIVO Nº 006

"Termo Aditivo nº 006 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**, representado pelo Sr. Cássio Ronnau Ramm, com os seguintes termos e cláusulas:"

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por solicitação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha e em conformidade com o art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como com o parecer jurídico n.º 681/2024, **fica estipulado a majoração do valor da Parceria Pública em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, a qual deverá ser paga no mês de junho de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem com a redação inalterada.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

**MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 05 de junho de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula N° 10530**

**CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA**

**CÁSSIO RONNAU RAMM**

OSC

---

Amanda Rezende

Gestor da Parceria

Testemunhas: